

A contratada não entregou o material até a presente data. Patenteado o descumprimento total e objetivando a aplicação da penalidade da multa, a empresa foi devidamente Notificada através de ofício datado de 11-12-2015 e não apresentou recurso de defesa, como também não recolheu o valor da multa.

Posto isto, Determino as sanções de 30% do valor total, de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, da Resolução SSP-333/05, a ser recolhida aos cofres públicos no prazo de 05 dias da publicação no D.O, conforme dispõe o "caput" do artigo 9º da mencionada Resolução.

Tomem-se em efeito a publicação de 22-12-2015.

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA MACRO SÃO PAULO

**Delegacia Seccional de Polícia de Diadema**  
**Despacho do Delegado, de 30-12-2015**

Processo 048/2014

Contrato 003/2014

Dispensa de Licitação (art.24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93)

Contratante: Delegacia Seccional de Polícia de Diadema  
Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – Fundap – CNPJ: 47.903.570/0001-55.

Objeto: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágios.

Tendo em vista os termos da Cláusula Oitava do Contrato 003/2014 e em conformidade com o Decreto Estadual 48.326, de 12-12-2003 e pela Resolução CC-79, de 12-12-2003, o valor mensal pago à Fundap pelos serviços prestados foi reajustado em 10,49% (IPC-FIPE).

Esta forma, o valor mensal, a título de remuneração por estagiário, passa de R\$ 53,90 para R\$ 59,55, a partir do mês de dezembro/2015.

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 1 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião**

**Setor de Finanças**

**Portaria do Delegado Seccional de Polícia, de 17-11-2015**

O Delegado de Polícia Seccional de São Sebastião, considerando o disposto no Decreto Estadual 50.179, de agosto de 1.968 e na Portaria CAM-G/06, de 02-06-1977, resolve Designar, para comporem a Comissão Responsável pela Inutilização de materiais Permanentes Inservíveis, desta Delegacia Seccional de Polícia de São Sebastião/SP, sob a presidência do primeiro e sem prejuízos de suas funções, os policiais civis: LUIZ ANTONIO RIBEIRO, portador do RG:14.319.852, Carcereiro Policial, ROBSON EDUARDO ANICETO, portador do RG: 27.026.507-7, Agente Policial, PATRICIA PAULA RANGEL, portadora do RG:30.945.132, Escrivã de Polícia, ELI CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO, RG:20.438.371-7, Escrivã de Polícia. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação. (Port. 3)

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 6 - SANTOS

**Extrato de Contrato**

Pregão Eletrônico

Processo: N°S- 317.797/2015-Deinter-6-Santos (CJ-CS 13030/2015)

Contrato: 01/2015

Assunto: Contrato de empresa especializada na prestação de serviços Telefônico Fixo Computado-SFTC

Contratante:- Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo- Interior- Deinter-6-Santos

Contratada: VIPWAY TELECOMUNICAÇÕES LTDA- CNPJ -06.128.103/0001-18, com sede na Avenida: Rodrigues Alves, 375- Macuco-Santos.

vigência do contrato terá 15 meses, com início em de 01-01-2016 e término em 25-03-2017.

Valor mensal- R\$ 6.450,00

Valor total do contrato R\$ 121.000,00, sendo R\$ 97.600,00 no exercício 2016 e R\$ 23.400,00 no exercício 2017.

Elemento 339050-12- Categoria Econômica 3000 – UGE 180103.

Data da Assinatura do Contrato:- 30-12-2015

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 7 - SOROCABA

**Delegacia Seccional de Polícia de Botucatu**  
**Apostilas do Delegado, de 30-12-2015**

Processo DSPB 091/2011

Contrato 003/2011

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar a Central de Polícia Judiciária I Botucatu (1º DP e 3ºDP de Btu.)

Locador: Bertani & Bertani S/S Ltda - CNPJ:51.516.862/0001-02

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Botucatu, dirigente da UGE 180146, Apostila o reajuste de preços previsto na Clausula Terceira do Contrato em epigrafe, para Declarar que a partir de 01-12-2015 o valor mensal contratado passa a ser R\$ 6.259,82 tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente ao período de dezembro/2014 a dezembro/2015 do índice IPC-FIPE, igual a 15,17% extraído do site oficial www.fipec.org.br divulgado recentemente e devidamente anexado aos autos. Vigência do reajuste: a partir de 01-12-2015. Valor total estimado do contrato (12 meses): R\$ 75.117,84. Classificação dos recursos: PRes 180201 – Elemento Econômico 339039.91.

Processo DSPB 094/2011

Contrato 004/2011

Objeto: Locação de Imóvel para abrigar a Central de Polícia Judiciária II Botucatu (2º DP e 4ºDP de Btu.)

Locador: Bertani & Bertani S/S Ltda - CNPJ:51.516.862/0001-02

Nos termos do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, o Delegado Seccional de Polícia de Botucatu, dirigente da UGE 180146, Apostila o reajuste de preços previsto na Clausula Terceira do Contrato em epigrafe, para Declarar que a partir de 01-12-2015 o valor mensal contratado passa a ser R\$ 5.383,46 tendo sido elaborado demonstrativo de cálculo mediante aplicação da variação referente ao período de dezembro/2014 a dezembro/2015 do índice IPC-FIPE, igual a 15,17% extraído do site oficial www.fipec.org.br divulgado recentemente e devidamente anexado aos autos. Vigência do reajuste: a partir de 01-12-2015. Valor total estimado do contrato (12 meses): R\$ 64.601,52. Classificação dos recursos: PRes 180201 – Elemento Econômico 339039.91.

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 9 - PIRACICABA

**Despacho do Delegado de Polícia Diretor, de 30-12-2015**

Processo 054/2015 - Contrato 010/2015 – Aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada para Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 9, e para a Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba, do Deinter 9. Em atendimento ao artigo 67, caput, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, fica designado como gestor do Contrato 010/2015, onde consta como contratante a Administração Pública, através do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – Deinter 9 – Piracicaba e como contratada a empresa Débora Viviane Uceli Portela - ME, CNPJ 13.511.486/0001-74, o Sr. Jean Carlos Peres da Cruz, funcionário do Núcleo de Finanças deste Departamento.

**Extrato de Contrato**

Processo DGP 4766/2015

Processo Deinter 9 054/2015

Pregão Eletrônico 007/2015

Prot CJ GS 13.730/2015

Parecer CJ 3727/2015

Contrato 010/2015

Contratante: Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo - Deinter 9 – Piracicaba

Contratado: Débora Viviane Uceli Portela ME CNPJ 13.511.486/0001-74.

Objeto: Aquisição de água mineral natural sem gás, com entrega parcelada para a sede do Deinter 9 – Piracicaba e Unidade de Ensino e Pesquisa de Piracicaba - Valor do contrato R\$ 4.629,60, que irá onerar recursos da UGE 180367 – PRes 180205 – 339030. Assinatura em 30-12-2015.

**Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro**  
**Comunicado**

Imposição de Multa

Após análise do respectivo procedimento licitatório e decorrido o prazo para interposição de recurso nos autos do Processo DSPRC 84/2015, fica imposta multa no valor de R\$ 74,29 em desfavor da empresa M. H. FAL EMBALAGENS ME, CNPJ 18.909.116/0001-03, pelo atraso de 19 dias na entrega dos materiais de consumo objetos da Nota de Empenho 2015NE00276, desta UGE 180292. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinados com a Lei Estadual 6.544/89, contados da data de sua publicação, ficando assegurada ao interessado vista franqueada dos autos.

**Extrato de Contrato**

PROCESSO RC. 80/15 - CONTRATO EMERGENCIAL -02/2015 CONTRATANTE: Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e CONTRATADO - LOPES REFEIÇÕES COLETIVAS CNPJ-50.503.341/0001-58 - Objeto - Prestação de serviços (fornecimento de alimentação preparada para os presos custodiados no setor de triagem da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro (UGE 180292)- Vigência praxo máximo 6 meses(01/10/2015 a 31-12-2015), valor mensal do contrato R\$ 8.901,00 e valor estimado para os 6 meses de R\$ 53.406,00 .

PROCESSO RC. 08/15 - CONTRATO -01/2015 CONTRATANTE: Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro e CONTRATADO - TELEFONICA BRASIL S.A CNPJ-02.558.157/0001-62 - Objeto - Prestação de serviços telefonia fixa para as Unidades da Delegacia Seccional de Polícia de Rio Claro (UGE 180292)- Vigência 12 meses 01-01-2015 a 31-12-2015 (Dispensa de Licitação) valor mensal do contrato R\$ 5.668,35 e valor estimado para os 12 meses de R\$ 62.020,20 .

## DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 10 - ARAÇATUBA

**Despacho do Diretor, de 30-12-2015**

Processo: DP10. 012/2014 – Contrato 12/2014

Interessado: Patriota Seguranga Eirelli - EPP

Considerando a informação registrada no site www.bec.sp.gov.br/CAUFESP e www.portaltransparencia.gov.br, no campo "situação fornecedor" – consta Impedimento de Licitar e Contratar, para o CNPJ 17.813.549/0001-06 - empresa Patriota Seguranga Eirelli- EPP, e na qualidade de Ordenador de Despesa e dirigente desta UGE 180386, determino a anulação da prorrogação contratual publicada no D.O. 15-12-2015, a qual a empresa executa prestação de serviços de vigilância no prédio que abriga o Deinter 10 – Araçatuba. O referido contrato finda em 31-12-2015. A empresa foi identificada eletronicamente.

**Delegacia Seccional de Polícia de Araçatuba**

**Extrato de Contrato**

Homologação de Licitação

Concorrência Pública 01/2015

Processo DSP9.099/2014 – Prot. CJ-GS 4.963/2014

Objeto: Execução de obra de reforma e ampliação do prédio que abrigará a CPJ – Central de Polícia Judiciária de Araçatuba, situado na Rua José Pedro dos Santos, 584, Centro, Araçatuba/SP, com fundamento no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, Adjudico à licitante CM – Construção Civil e Planejamento Ltda, CNPJ 05.619.496/0001-08, o objeto desta licitação, o valor de R\$ 6.483.298,87. Em seguida, o Delegado Seccional de Polícia de Araçatuba Homologa todos os atos praticados na referida licitação, em especial a decisão da Comissão Especial Julgadora de Licitações para a Concorrência Pública 01/2015.

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

### COMANDO GERAL

#### DIRETORIA DE LOGÍSTICA

**Despacho do Diretor, de 30-12-2015**

Contrato N° DL-002/60/15

Pregão Eletrônico N° DL-003/06/14

1. Para receber os veículos objetos do Contrato N° DL-002/60/15, designo a Comissão de Recebimento abaixo:

1.1. Cap PM 972313-7 Paulo Ricardo da Silva Camargo, da DL- Gestor;

1.2.1º Ten PM 112712-8 Ana Carla Vellozo Jacobiski, Gestor Eventual;

1.3.Cap PM 910413-5 Leandro Rogério Januário, do CSM/MM- Presidente;

1.4.Cap PM 931322-2 Antonio Cavassani Neto, do CSM/MM-Eventual do Presidente;

1.5.Cap PM 980889-2 Jackson Alexandrino Ribeiro, do CSM/MM- Secretário;

1.6.Cap PM 981004-8 Everson Marcos de Araújo, do CSM/MM- Eventual/Secretário;

1.7.1º Ten PM 884769-0 Robson Rodrigues da Silva, do CSM/MM- 1º Membro;

1.8.1º Ten PM 900715-6 Eduardo Aparecido de Lima, do CSM/MM-1º Membro/Eventual;

1.9. Cap PM 990114-A Ronaldo Madio Pereira, do 2º BPChoque, 2º Membro;

1.10. Cap PM 990078-A William Cloudes Galhardo, 2º Membro/Eventual.

(Desp. DL-0277/60/15)

**Extrato de Contrato**

Pregão N° DL-010/60/11

Processo N° DL-005/61

Contrato N° DL-002/60/12

Contratante: Polícia Militar do Estado de São Paulo-Diretoria de Logística

Contratada: Absoluta Elevadores Automação e Informática Ltda-Me; CNPJ 10.844.145/0001-22

Objeto: Termo de Aditamento N° DL-001/60/15, prorrogação do prazo de vigência contratual conforme cláusula quarta do Contrato N° DL-002/60/12 De 23-03-2012, fica prorrogado por mais 15 meses.

Data: A Contar de 03-01-2016

#### DIRETORIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO

**Comunicado**

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180159 – CPI-4, nos autos do Processo 2016159010, Inexigibilidade n° IN-159/0003/16, com base no I, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre despesas com passagens intermunicipais junto à Empresa de Transportes Andorinha S/A - inscrita no CNPJ 55.334.262/0001-84, a contar de 01-01-2016 (Despacho/RA N° DFP-415/10/15).

**Comunicado**

O Dirigente da U.O. 180.04 - PMESP, nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, Ratificou o Ato de Inexigibilidade de Licitação praticado pelo Dirigente da UGE 180189 – CPA/M-5, nos autos do Processo n° CPAM5-001/120/16, Inexigibilidade n° CPAM5-001/120/16, com base no caput, do artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, que versa sobre prestação de serviços de gás canalizado junto à Comgás – Companhia de Gás de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o 61.856.571/0001-17. (Despacho/RA N° DFP-423/10/15).

**Comunicado**

Em conformidade com o previsto na Lei Federal 10.520/02, no inciso VII, do artigo 3º, do Decreto 47.297/02, no inciso VII, do artigo 13, da Resolução CC-27/06, do Comitê de Qualidade da Gestão Pública, bem como, por força do Princípio da Autotutela da Administração Pública, o Dirigente U.O. da PMESP, decidiu Revogar as Ofertas de Compra 180163000012015OC00204, 180163000012015OC00205 e 180163000012015OC00206, alusivas ao Processo n° CSMMTel-003/163/15 (Pregão Eletrônico n° CSMMTel-002/163/15), cujo objeto trata-se da constituição de Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de peças, acessórios e sobressalentes originais para os serviços de suporte técnico ao Subistema de Rádio do Sistema de Radiocomunicação Digital e Subistemas associados das Regiões Administrativas dos Comandos de Policiamento do Interior Um, Dois, Seis, Sete e Oito (CPI-1, CPI-2, CPI-6, CPI-7 e CPI-8), bem como, dos Comandos de Policiamento da Capital e Metropolitano de São Paulo (CPC e CPM).

## CENTRO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA MILITAR

CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR

**Comunicado**

Resolução N° SSP-516/00 de 15dez00, SSP-213/01 de 05jun01, SSP-40 de 24mar15 e SSP-41 de 30mar15.

Mês/ano: nov/2015

Pessoas vítimas

Ocorrências registradas como:		CPC	CPM	CPI-1	CPI-2	CPI-3	CPI-4	CPI-5	CPI-6	CPI-7	CPI-8	CPI-9	CPI-10	CPChq	OUTROS	CPItran	TOTAL	
mortos	Morte Decorrente de Intervenção Policial	em serviço	11	4	0	7	3	1	0	1	0	0	0	0	0	0	27	
	Homicídio Doloso	fora de serviço	11	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	18
		em serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
		fora de serviço	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
	fora de serviço (*)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Homicídio Culposo	em serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
fora de serviço		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
fora de serviço (*)		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Feridos	Lesão Corporal Decorrente de Intervenção Policial	em serviço	16	10	0	4	6	0	0	8	4	0	0	0	0	0	48	
		fora de serviço	8	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	13
		em serviço	3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
	Lesão Corporal Dolosa	fora de serviço	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
		em serviço	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
		fora de serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

(\*) Reações de policiais militares com provável excludente de ilicitude (reações a roubo e tentativa de roubo).

Policiais Militares vítimas

Casos		CPC	CPM	CPI-1	CPI-2	CPI-3	CPI-4	CPI-5	CPI-6	CPI-7	CPI-8	CPI-9	CPI-10	CPChq	OUTROS	CPItran	TOTAL
mortos	em serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	fora de serviço	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
feridos	em serviço	7	4	0	3	3	0	0	0	1	0	2	0	0	1	0	21
	fora de serviço	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	5

Programa de Apoio e Acompanhamento ao Policial Militar

||
||
||